



178

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da quadragésima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia seis de abril
2. de mil novecentos e oitenta e três (6.4.1983), nesta Cida
3. de do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Excelen
4. tíssimos Senhores: Desembargador Presidente Geraldo Mage
5. la Dantas Campos e Desembargador Vice-Presidente Pedro
6. Ribeiro Malta; Juízes de Direito, Doutor Demócrito Ramos
7. Reinaldo e Doutor Carlos Xavier Paes Barreto Sobrinho; o
8. Jurista, Doutor Romualdo Marques Costa e o Procurador Re
9. gional Eleitoral, Doutor Francisco Adalberto Nóbrega, co
10. migo, Ivancil Constantino da Silva, Diretor Geral da Se
11. cretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da
12. sessão anterior, leu, S.Excia. o Desembargador Presidente
13. o OFÍCIO nº 21/83-GD, por ele subscrito e dirigido ao Go
14. vernador do Estado de Pernambuco, nos seguintes termos: -
15. "Como é do conhecimento de V. Exa., este Tribunal Regio
16. nal Eleitoral vem contando com a valiosa colaboração dos
17. funcionários estaduais, uma vez que o reduzido número de
18. servidores do Quadro da Secretaria deste Órgão é insufici
19. ente para o bom andamento dos trabalhos. Após entendimen
20. tos mantidos com este Regional, o Governo anterior dila
21. tou até o dia 14 .3.83, o prazo de permanência dos supra
22. citados funcionários, o que provocou, por parte de algu
23. mas Secretarias de Estado, a suspensão do pagamento dos
24. mesmos. Encontrando-se em fase de julgamento, os Proces
25. sos que tratam da continuidade dos aludidos servidores à
26. disposição desta Corte, que somente voltará a se reunir
27. no dia 5 de abril próximo, solicito a V.Exa. a concessão
28. "ad referendum" do Tribunal, da permanência, por mais um
29. ano, dos funcionários relacionados em anexo, vez que to
30. dos estão amparados na Lei 4737, de 15.7.65, e na Lei nº
31. 6999, de 7.6.82, e ainda por decisão recente do TSE, que
32. autorizou a este TRE solicitar a permanência dos funcioná
33. rios considerados excedentes, até a realização de concur
34. so público, para preenchimento de cargos vagos na Secreta
35. ria desta Corte de Justiça." S.Excia. o Des. Presidente
36. solicitou e o TRE referendou a solicitação objeto do Ofí
37. cio supra. Logo após, S.Excia. trouxe a apreciação os fei
38. tos administrativos adiante descritos, todos convertidos
39. em diligência em sessão de 1.3.83; PROCESSO nº 3895/83 -
40. Classe I. O Juiz Eleitoral da 3a Zona (Recife), solicitam
41. do a permanência de ZENILDA DE MORAES CANTO e outros auxi
42. liares requisitados, por mais um ano.O TRE homologou a
43. permanência dos requisitados, até 31.12.1983, uma vez que
44. todos tiveram seus atos publicados no DJ de 30.3.83. PRO
45. CESSO nº 3893/83, Classe I - O Juiz Eleitoral da 5a Zona,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

46. Recife, solicitando a permanência de ADA FERNANDES BARBO-
47. SA e outros auxiliares requisitados, por mais um ano. O
48. TRE homologou a permanência de todos os requisitados, por
49. unanimidade de votos, até 31.12.83. Das sete requisitadas,
50. cinco tiveram seus atos de permanência publicados no DJ
51. de 30.3.83. ADA FERNANDES BARBOSA é do Quadro da Prefeitu-
52. ra e THELMA TAVARES DE ARAÚJO, da Corregedoria Geral de
53. Justiça. PROCESSO n° 3894/83, Classe I. O Juiz Eleitoral
54. da 4a Zona (Recife) solicitando a permanência de AGNELO
55. DE VASCONCELOS GOMES e outros auxiliares requisitados, por
56. mais um ano. O TRE, unanimemente, homologou a permanência
57. de todos os requisitados até 31.12.83. Os atos de perma-
58. nência dos funcionários em causa foram publicados no DJ
59. de 30.3.83. As requisitadas MARIA DE LOURDES CARDEAL e I-
60. DACILDES MOURA CORRÊA solicitaram e a Presidência deste E-
61. leitoral deferiu, as suas transferências para a 7a Zona E-
62. leitoral (Portaria 32, de 28.3.83). PROCESSO n° 3896/83 -
63. Classe I. O Juiz Eleitoral da 2a Zona (Recife), solicitando
64. a prorrogação, por mais um ano, da permanência dos fun-
65. cionários MARIA DO CARMO PEREIRA e outros, que servem co-
66. mo auxiliares naquela Zona. Por unanimidade de votos, re-
67. solveu, o TRE, homologar a permanência dos funcionários
68. requisitados, até 31.12.1983, a exceção de IRLANDA MONTE
69. DE CARVALHO ALVES e CECI EURIVARDES ALVES DE MOURA que so-
70. licitaram e foram devolvidas às suas repartições. Os seis
71. servidores do Governo do Estado tiveram seus atos publica-
72. dos no DJ de 30.3.83. PROCESSO 3889/83, Classe I. O Juiz
73. Eleitoral da 1a Zona (Recife), solicitando a permanência
74. de MARIA DAS DORES DE BARROS CAJASEIRAS e outros auxilia-
75. res requisitados, por mais um ano. Por unanimidade de vo-
76. tos, resolveu, o TRE, homologar a permanência até 31,12,-
77. 83. Os oito servidores requisitados, do Governo do Estado,
78. tiveram os seus atos assinados e publicados no DJ de 30.3
79. 83. PROCESSO n° 3900/83, Classe I. IVANCIL CONSTANTINO DA
80. SILVA, Diretor Geral da Secretaria, solicitando, de acor-
81. do com o art. 5° da Lei 6999/82, a permanência de ANNA SO-
82. ARES GUERRA e outros auxiliares requisitados, que se en-
83. contram à disposição da Secretaria do TRE. Dos 23 requisi-
84. tados, os 14, funcionários do Governo do Estado, já tive-
85. ram os atos de permanência publicados no DJ de 30.3.83. O
86. TRE homologou, à unanimidade de votos, a permanência até
87. 31.12.1983, a exceção de MARIA HELENA ARAGÃO, do Quadro
88. de Funcionários da Universidade Federal de Pernambuco, cu-
89. ja permanência é até 1.9.83. PROCESSO n° 3890/83, Classe
90. I. O Juiz Eleitoral da 6a Zona (Recife), solicitando a



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

91. permanência dos auxiliares requisitados MARIA DO CARMO DA
 92. MOTA SILVEIRA BALTAR e outros. Por unanimidade de votos,
 93. resolveu, o TRE, homologar a permanência até 31.12.83, a
 94. exceção de MARIA DE FÁTIMA SANTOS E SILVA e MARLENE RAFA-
 95. EL LEITE que, embora com atos de permanência até 31.12. -
 96. 83, deverão ser devolvidas às suas repartições até 16.5. -
 97. 83, uma vez que a requisição das mesmas foi feita pelo
 98. prazo de seis meses, nos termos do art. 3º da Lei 6999/ -
 99. 82. PROCESSO nº 3891/83, Classe I. O Juiz Eleitoral da
 100. 8a Zona (Recife), solicitando a permanência de ANTÔNIO
 101. PAULO LOPES DE ALMEIDA AMAZONAS e outros auxiliares requi-
 102. sitados. Dos nove requisitados, os 4, pertencentes aos
 103. Quadros do Governo do Estado tiveram seus atos publica-
 104. dos no DJ de 30.3.83. Por unanimidade de votos resolveu o
 105. TRE prorrogar a permanência dos funcionários até 31.12. -
 106. 83. A funcionária MARY MACHADO BRANDÃO, da Prefeitura da
 107. Cidade do Recife, foi devolvida à sua repartição de ori-
 108. gem, segundo comunicação do Juiz (Ofício 226/83), devolu-
 109. ção ora homologada, à unanimidade, por este TRE. PROCESSO
 110. nº 3892/83, Classe I. O Juiz Eleitoral da 9a Zona (Reci-
 111. fe), solicitando a permanência de NILO JOSÉ FIGUEIRA e ou-
 112. tros auxiliares requisitados, por mais um ano. Por unani-
 113. midade de votos resolveu o TRE homologar a permanência a-
 114. té 31.12.1983. Com a palavra o Juiz, Dr. Romualdo Marques
 115. Costa, relatando o seguinte feito: PROCESSO nº 441/82 -
 116. Classe XVII (Diversos), procedente da 84a Zona (Araripi-
 117. na). MANUEL MARCOS CHAGAS AROUCHA FILHO, candidato a Depu-
 118. tado Estadual pelo PDS, solicitando recontagem de votos
 119. no termo de Trindade, por motivos que expõe. Em sessão de 17.
 120. 12.82, após apreciar estes mesmos autos, resolveu, O TRE,
 121. unanimemente, pelo não conhecimento do pedido para que es-
 122. te mesmo Regional providenciasse o encaminhamento destes
 123. autos à Comissão Apuradora para apreciação e decisão, in-
 124. dependentemente de acórdão. Por ofício de fls. 9 o Presi-
 125. dente da Comissão Apuradora devolveu estes autos após de-
 126. terminar a retificação requerida. DECISÃO de 6.4.83: Por
 127. unanimidade de votos resolveu o TRE determinar o arquivame-
 128. nto do Processo. Nada mais havendo a tratar, foi encer-
 129. rada a sessão, do que, para constar, eu, *[assinatura]*
 130. Diretor Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente que
 131. vai devidamente assinada.

[Assinatura]
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]